



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 3227-21/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

#### **REGULAMENTA O ART. 81A DA LEI MUNICIPAL Nº 090-97/2000, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE TOROPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO SCHERER**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Os lóculos edificadas no cemitério municipal, poderão ser utilizados pela população local mediante concessão de uso, a título oneroso, expedida pela fazenda municipal, da seguinte forma:

I – mediante o pagamento do valor de R\$ 1.300,00 pelo prazo de até 20 anos;

II - mediante o pagamento do valor de R\$ 2.500,00 pelo prazo de até 50 anos.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Toropi, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**LAURO SCHERER**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Lilian Verônica Wagner**  
Assessora Jurídica